

CÓPIA

D.O. 3-7-64

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONALEDITAL Nº 42/64

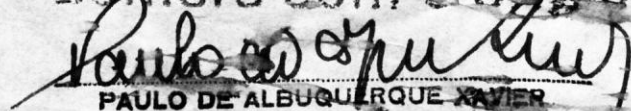
Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º do artigo 16 da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER nº 51.201/63 aprovou, em sua reunião de 17.6.64, a redução da largura da faixa de domínio para 70 m, da Rodovia Federal BR-35, trecho Ponta Grossa-Foz do Iguaçu, subtrecho Ponta Grossa-Conchas, compreendido entre a estaca 1264 + 17,40 = 0 e a estaca 162 = 1115 + 7,00, no Estado do Paraná, constante dos desenhos números PEET-3440/61 a PEET-3442/61 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento e, em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e águas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1964

José Pedro de Escobar
Presidente do

Conselho Rodoviário Nacional

Confere com o original



PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER

Mat. 1.164.883

ISV.wcb.